



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 861.10.2025

Santo André, 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Requerimento do Vereador Bispo Célio Lopes.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

**Ofício nº 1218/2025 - G.P. – Proc. 1776/2025**, protocolado sob o nº 5783/2025, em que solicita fiscalização e ações para eliminação de ponto de reciclagem clandestino instalado à Rua Andirá, nº 226 – Vila Linda, informamos:

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, por meio do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa, em vistoria realizada, o morador informou que o material reciclado armazenado no local já estava vendido, apenas aguardando a retirada pela empresa compradora, e que também estava de mudança programada, pois era o locatário do imóvel.

Em retorno de vistoria, no dia 1º de outubro de 2025, foi constatado que o quintal estava limpo e a casa desocupada, portanto, não existe mais a situação de irregularidade.

Como medida complementar e preventiva, foi notificada à Gerência de Controle de Zoonoses para providências quanto à desinsetização e desratização do entorno do imóvel.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito